



DECRETO Nº 50.809, DE 02/03/2026.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE
SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ART. 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 55, INCISO V E ART. 62, §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.564/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Administração de Pessoal – Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, autorizada a proceder nos assentamentos da Servidora JULIANA ALMANÇA DE CARVALHO, Matrícula PMA nº 9572, que exerce o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, Classe II, Referência “8”, o cômputo do tempo de contribuição de **03 (três) anos e 08 (oito) meses**, contido na Certidão do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo – IPAJM, fls. 8/11, no Processo IPASMA nº 50/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 02 de março de 2026.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal